

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**Edital de Seleção para as vagas ociosas do
Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação
PIIGRAD -2022- VAGAS OCIOSAS II**

A Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Federal de Juiz de Fora (DRI/UFJF), no uso das competências que lhe foram outorgadas pela Portaria nº 1244/2014, torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas ociosas II do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação 2022 (PIIGRAD 2022) entre a UFJF e as instituições parceiras no exterior, o qual se rege pela Resolução nº 39/2018, pelos acordos estabelecidos entre a Universidade Federal de Juiz de Fora e estas instituições, bem como pelas normas e instruções do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PIIGRAD 2022 tem como objetivo fomentar a mobilidade acadêmica internacional do corpo discente da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em nível de graduação.

1.1 São condições para inscrever-se no Processo Seletivo de vagas ociosas II do PIIGRAD 2022:

1.1.1 Ser estudante da UFJF regularmente matriculado(a) e frequente em curso de graduação;

1.1.2 Ter concluído com aproveitamento, no término das inscrições deste edital, no mínimo 20% da carga horária de seu curso de graduação na UFJF.

O(A) discente de Bacharelado Interdisciplinar que se candidatar ao intercâmbio ao final do primeiro ciclo deve assumir o compromisso de retornar à UFJF para cursar um período do segundo ciclo de seu respectivo curso.

1.1.3 Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente de residência no país;

1.1.4 Preencher todos os requisitos específicos exigidos pela instituição estrangeira ou programa a que se candidatar, conforme o disposto no Anexo I deste Edital.

1.1.5 Ter se inscrito no Edital PIIGRAD 2022 ou no de vagas ociosas anteriormente publicados e não ter tido a inscrição como indeferida.

Se for candidato/a em lista de espera ou classificado do Edital PIIGRAD 2022, ou no primeiro edital de vagas ociosas, ao se inscrever em vagas ociosas II, perderá a sua inscrição naquele.

1.2 São condições para cursar o período de intercâmbio no exterior no âmbito do PIIGRAD 2022.

1.2.1 Ser aprovado(a) no processo seletivo;

1.2.2 Não ter trancado sua matrícula no período do intercâmbio nem no período imediatamente anterior;

1.2.3 Comprovar nível de proficiência em língua estrangeira, conforme o exigido no anexo I de vagas deste Edital;

1.3 Será considerado(a) inelegível ao PIIGRAD 2022 o(a) estudante que tenha ingressado na UFJF por programas especiais, por ingresso de refugiado, Programa Estudante-Convênio (PEC-G e PEC-PG), vagas de cortesia ou por matrícula em disciplina isolada.

1.4 O período de intercâmbio pode ter duração de até dois períodos letivos, exceto em casos especiais previstos em acordo com a instituição estrangeira, ou conforme especificados no Anexo I deste Edital.

1.5 Os(as) estudantes selecionados(as) por este Edital deverão iniciar o intercâmbio no exterior no período compreendido entre julho e setembro de 2022, salvo em casos especiais previstos em acordo com a instituição estrangeira e/ou por encaminhamento da Diretoria de Relações Internacionais.

1.6 É facultado à instituição estrangeira aceitar ou não o(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo, bem como cobrar do(a) discente as taxas que julgar aplicáveis. Não cabe à UFJF qualquer responsabilidade decorrente da não aceitação do(a) estudante ou da imposição de taxas por parte da instituição de destino.

1.7 O ato de inscrição neste processo seletivo implica autorização, por parte do(a) candidato(a), do uso de seus dados acadêmicos, bem como de depoimentos e imagem pessoal para publicação pela UFJF em meios de comunicação, com o objetivo exclusivo de divulgar o programa de intercâmbio, a DRI/UFJF e/ou a UFJF.

1.8 A DRI/UFJF não se responsabiliza por alterações realizadas pelas instituições estrangeiras ao longo do processo de seleção que possam acarretar a não aceitação da candidatura, o redirecionamento e/ou cancelamento de vagas, a denúncia de acordos, a cobrança de taxas ou outras alterações.

1.9 Os(as) estudantes que desejarem prorrogar em mais seis meses sua estada na instituição estrangeira devem enviar por email (intercambio.dri@ufjf.br) um documento com notas parciais ou finais para avaliação. Poderá ser aceita também declaração assinada por um(a) professor(a) atestando o desempenho do(a) discente até o momento. Se for verificado desempenho satisfatório, será concedida autorização para mais seis meses de estudos, mediante a anuência da instituição estrangeira.

2. DAS VAGAS

2.1 A seleção será aberta para o preenchimento das vagas constantes do Anexo I deste Edital, considerando a ordem decrescente do resultado do cálculo do IRA constantes no resultado parcial do edital Piigrad 2022 e no de vagas ociosas.

2.2 Às instituições estrangeiras conveniadas reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas no Edital, podendo, ainda, transferir vagas entre cursos e/ou áreas, ou mesmo cancelá-las, de acordo com seus próprios critérios, quando do envio das cartas de aceite aos candidatos classificados neste edital de vagas ociosas ou a qualquer momento.

3. DA REDISTRIBUIÇÃO

3.1 Entende-se por redistribuição de vagas a reclassificação seguindo a ordem decrescente, considerando a mesma instituição estrangeira. Essa ocorrerá quando houver uma desistência expressa encaminhada pelo(a) candidato(a), ou conforme disposto no item 8.1.6.

3.2 A redistribuição só ocorrerá se houver tempo hábil para a candidatura do(a) próximo estudante aprovado(a).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas on-line, via formulário on-line (<https://forms.gle/paSJNBPEpDzoB6t98>) a partir das 14h do dia 24 de março de 2023 até as 23h59 do dia 28 de março de 2023.

4.2 O(A) interessado(a) poderá se candidatar a apenas uma instituição estrangeira. Se efetuar mais de uma inscrição, valerá a última.

4.3 A inexistência das declarações ou das informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente, poderá implicar eliminação sumária do(a) candidato(a).

4.4 Poderão se inscrever estudantes da UFJF que se encontram em outra universidade em decorrência de mobilidade acadêmica nacional. Porém, para fins desta seleção, somente será considerado seu histórico acadêmico até o último período cursado na UFJF.

4.5 A mudança de curso após a inscrição no processo seletivo de vagas ociosas do PIIGRAD 2022 acarretará a eliminação sumária do(a) candidato(a), a menos que a mudança ocorra por procedimento de reingresso.

4.6 Após preencher o formulário e clicar em enviar, uma cópia de sua inscrição será enviada para o e-mail informado, que servirá como comprovante de inscrição. Ao enviar seus dados, o(a) candidato(a) deverá verificar imediatamente se recebeu sua cópia. Caso não a encontre na caixa do e-mail informado, deverá refazer a inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O ingresso no Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação será realizado por meio de processo seletivo que consistirá de duas etapas, definidas da seguinte forma:

5.1.1 A primeira etapa, se dará por classificação decrescente através do resultado obtido segundo o descrito no item 2.1 e apresentação da proficiência em língua estrangeira conforme exigida pela instituição estrangeira. Os documentos comprobatórios da proficiência exigida deverão ser anexados ao formulário on-line de inscrição em formato PDF. O Termo de compromisso, anexo II deste edital, deverá ser assinado e também anexado ao formulário on-line de inscrição, em formato PDF.

5.1.2 A segunda etapa, de responsabilidade das instituições estrangeiras conveniadas, consiste na aceitação, por parte destas, da candidatura dos(as) estudantes da UFJF aprovados(as) e classificados(as) na etapa anterior.

5.2 A anexação incorreta ou inválida da documentação comprobatória exigida no formulário de inscrição implicará eliminação automática do(a) candidato(a) no processo seletivo de vagas ociosas do PIIGRAD 2022. Não serão homologadas inscrições com documentos faltantes ou em desconformidade com este Edital.

5.3 O resultado será divulgado até o dia 03 de abril de 2023 no site da Diretoria de Relações Internacionais.

5.4 Para a segunda etapa, o(a) candidato(a) deverá ter sua candidatura aceita pela instituição de destino escolhida.

5.5 A aprovação na segunda etapa será configurada pelo recebimento da carta de aceite emitida pela instituição estrangeira conveniada.

5.6 Não caberá à DRI/UFJF qualquer interferência na decisão final das instituições estrangeiras quanto à aceitação ou não dos(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo.

6. DOS DEVERES DO(A) CANDIDATO(A) E DO(A) INTERCAMBISTA

6.1 São deveres do(a) candidato e do(a) intercambista:

6.1.1 Comunicar imediatamente por e-mail (intercambio.dri@ufjf.br) caso ocorra desistência após os procedimentos do item 8.1.1.

6.1.2 Encaminhar a carta de aceite por e-mail (intercambio.dri@ufjf.br), assim que recebê-la da instituição estrangeira. Esta ação é necessária para a matrícula de intercâmbio no SIGA, cuja não realização poderá ocasionar a perda do vínculo com a UFJF por parte do(a) estudante.

6.1.3 Obter, junto ao consulado competente, o visto necessário para a realização do intercâmbio. Trata-se de responsabilidade exclusiva do(a) estudante, que deverá atender também a todos os critérios exigidos pelo país estrangeiro para a concessão do visto.

6.1.4 Providenciar seguro saúde internacional, médico, hospitalar e de repatriação, inclusive com cobertura de traslado em razão de óbito do(a) candidato(a).

6.1.5 Responsabilizar-se por todas as despesas ligadas ao período de intercâmbio, tais como passagem aérea, taxas cobradas para obtenção de visto, taxas acadêmicas, despesas decorrentes de transporte, alojamento e alimentação, bem como eventuais taxas ou gastos adicionais que possam se fazer necessários.

6.1.6 Matricular-se e permanecer matriculado(a) na instituição de destino durante todo o período de intercâmbio, respeitando as exigências de carga horária da instituição estrangeira.

6.1.7 Comunicar à DRI/UFJF por e-mail (intercambio.dri@ufjf.br), apresentando justificativa, caso seja impossibilitado de fazer sua matrícula na instituição anfitriã, ou realizar o programa de intercâmbio.

6.1.8 Representar positiva e dignamente a UFJF durante a realização do intercâmbio, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea no país em que se encontrar e a divulgar a UFJF e o programa de intercâmbio na instituição anfitriã.

6.1.9 Manter atualizadas junto à DRI/UFJF as informações de contato (endereço, e-mail e números de telefone) fornecidas no ato de inscrição.

6.1.10 Enviar por e-mail (intercambio.dri@ufjf.br), até 45 dias após o final do intercâmbio, um relato do seu intercâmbio, em formato Word, com uma foto representativa da

experiência no exterior, bem como o histórico acadêmico com as disciplinas cursadas no exterior, para ter seu intercâmbio concluído no SIGA.

6.1.11 Assumir o compromisso de cursar, após o término do intercâmbio, no mínimo 01 (um) semestre letivo na UFJF, exceto se houver casos especiais previstos em acordo com universidade estrangeira ou indicados no Anexo I deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em caso de pandemia, guerra ou qualquer outra situação de calamidade não prevista até então, este edital poderá ser suspenso total ou parcialmente.

7.2 O(A) candidato(a) classificado neste edital será automaticamente desclassificado(a) se não der início ao período de intercâmbio no exterior no decorrer do ano de 2023.

7.3 A Diretoria de Relações Internacionais não se responsabiliza por qualquer impedimento operacional proveniente das instituições estrangeiras.

7.4 A universidade anfitriã poderá, justificadamente e a seu critério, suspender o vínculo do(a) estudante em intercâmbio antes da data de retorno prevista em sua candidatura.

7.5 As exigências do presente edital referentes a cursos elegíveis e disciplinas a serem cursadas poderão ser modificadas, a qualquer momento, por determinação da instituição estrangeira.

7.6 A este Edital poderão ser acrescentadas outras normas referentes ao Programa de Intercâmbio, publicadas posteriormente pela DRI/UFJF, bem como normas constantes nos termos de compromisso previstos por este Edital.

7.7 A inscrição no processo seletivo representa concordância com os termos do presente Edital.

7.8. Caso haja alteração no e-mail de comunicação constante neste edital, a alteração será divulgada no site da Diretoria de Relações Internacionais.

7.9. Este edital tem por fim apenas a seleção de estudantes para a ocupação de vagas ociosas de intercâmbio internacional de graduação, para as quais, não há vinculação ao pagamento de bolsas de intercâmbio internacional.

7.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PIIGRAD 2022.

Juiz de Fora, 24 de março de 2023.

Prof. Anderson Bastos Martins
Diretor de Relações Internacionais
Universidade Federal de Juiz de Fora

Anexo I

Instituição e país	Curso elegível	Proficiência
Universidad Nacional de Villa María Argentina 1 vaga	Geral	DELE C2
Universidad Santo Tomás (UST) Chile 2 vagas	Geral	Espanhol B1
Universidad de Santo Tomás (USTA) Colômbia 1 vaga	Geral	Espanhol B1
Hankuk University of Foreign Studies (HUFS) Coreia do Sul 3 vagas	Geral	Inglês - IELTS - no mínimo 6.0 em cada habilidade validada;- TOEFL/TOEFL ITP - 550 ou maior;- computer-based 213 ou maior;- internet-based 80 ou maior;- TOEIC - 750 ou maior;- Para aulas em coreano, consulte a instituição parceira.
Woosong University (antiga Solbridge Business School) Coreia do Sul 4 vagas	Geral	B1
Universidad Estatal de Milagro (UNEMI) Equador 1 vaga	Geral	Espanhol B1
CY Cergy Paris Université (antiga Cergy-Pontoise) França 3 vagas	Engenharia Civil e Modelagem Computacional	Francês B2
École Nationale Supérieure d'Architecture de Toulouse França 2 vagas	Arquitetura e Urbanismo	Francês B1
Université Sorbonne Paris Nord (Paris13) Humanidades França 2 vagas	Literatura e Humanidades	DELFB1
Université Sorbonne Paris Nord (Paris13) Ciências e Tecnologia França 3 vagas	Todos os cursos da Faculdade de Ciências e Tecnologia	Francês B1
Instituto Superior de Serviço Social do Porto (ISSSP) Portugal 2 vagas	Serviço Social	Inglês C

Instituto Superior Técnico Técnico Lisboa (IST) Portugal 1 vaga	Engenharia	Inglês (B2) – certificados aceitos: IELTS, TOEFL, Cambridge, Duolingo e EFSET (emitido em, no máximo, 2 anos)
Centro Mexicano para la Musica y las Artes Sonoras México 1 vaga	Música	Espanhol Básico
Altınbaş University Turquia 1 vaga	Consulte a instituição.	Inglês B2

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

PIIGRAD 2022

Eu, _____ estudante do Curso de Graduação em _____ da UFJF, nº de Matrícula _____, participante do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação (PIIGRAD) na instituição estrangeira _____, no país _____ durante o [] primeiro/ [] segundo semestre de 202__ , comprometo-me a cumprir minhas obrigações, como estudante em intercâmbio, listadas abaixo:

- Respeitar as normas prescritas no Edital para o qual me candidatei, sob pena de cancelamento da mobilidade.
- Atender às disposições e às regras administrativas e acadêmicas da instituição anfitriã e da UFJF, durante o período da mobilidade.
- Observar a política acadêmica da instituição anfitriã, estando ciente de que, em razão de crise sanitária ou outros motivos de força maior, a experiência internacional poderá ser realizada parcial ou integralmente em modalidade virtual, suspensa ou cancelada a critério da instituição parceira ou da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da UFJF.
- Observar eventuais regras adicionais ou específicas do programa de intercâmbio do qual estou participando, ainda que tais regras não estejam previstas no presente Termo de Compromisso firmado.
- Apresentar à DRI a documentação requerida dentro dos prazos estipulados, sob pena de cancelamento da mobilidade.
- Responsabilizar-me por planejar e dispor dos recursos financeiros necessários para realizar o intercâmbio.
- Arcar com os custos para emissão de passaporte, visto, seguro-saúde, hospedagem, alimentação e transporte, bem como com outras despesas eventuais.
- Contratar seguro-saúde de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médica por acidente e enfermidade, e repatriação médica e funerária.
- Observar os termos do seguro contratado, atentando-se para o fato de seguros governamentais (como o PB4, IB2 e seguros sociais dos estados europeus) geralmente NÃO

cobrirem repatriação médica e funerária.

- Ter ciência de que, caso receba algum auxílio financeiro ou bolsa, os valores recebidos podem não cobrir todas as despesas que ocorrerão durante o período de mobilidade.
- Ter ciência de que a UFJF não arcará com quaisquer despesas adicionais do estudante relativas à sua participação no programa de intercâmbio. Qualquer subsídio está limitado ao valor concedido pela DRI/UFJF e/ou instituição financiadora, conforme previsto em Edital. Quaisquer despesas que excedam esse valor são de responsabilidade do aluno.
- Ser aprovado em pelo menos uma disciplina na universidade de destino, sob pena de restituição integral dos valores eventualmente recebidos da UFJF a título de bolsa.
- Estar ciente de que, na hipótese de não restituição nos termos do item acima, meu nome poderá ser inserido no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), bem como poderá estar sujeito à cobrança judicial dentre outras sanções administrativas e jurídicas cabíveis.
- Representar positiva e dignamente a UFJF no exterior, empenhando-me em obter bom aproveitamento acadêmico e portando-me com ética e responsabilidade, ciente de que meu comportamento pode impactar na parceria entre a UFJF e a instituição estrangeira onde realizarei o intercâmbio.
- Informar, imediatamente, à DRI, pelo e-mail intercambio.dri@ufjf.br qualquer intercorrência que acontecer durante meu período de mobilidade internacional.
- Dar continuidade por pelo menos um semestre acadêmico a meu curso de graduação na UFJF após o término do período da mobilidade internacional.
- Enviar para intercambio.dri@ufjf.br, em até 45 dias após o final do intercâmbio, um relatório com foto referente a sua experiência no período do intercâmbio.
- Participar de atividades divulgando a experiência adquirida durante o período de intercâmbio junto à comunidade acadêmica da UFJF, quando solicitado pela DRI ou seus parceiros.
- Participar de atividades relativas à inserção dos intercambistas internacionais na UFJF, sobretudo durante eventos voltados à mobilidade internacional promovidos pela DRI ou seus parceiros.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 202__

Assinatura do(a) estudante: